



ATA DE Nº 14 DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos dias 02 do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:29 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do SEGUNDO semestre do ano de 2025. Estiveram presentes os vereadores: Francisco Belarmino Filho, (o Presidente), Tamarck Luiz Silvestre, Adalberto Antônio da Costa, Antônio Juzelandio Galdino Filho, José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, Aurivones Alves do Nascimento e Hiandra Umbelino Rodrigues. Ausente o vereador José Adailson Alves de Oliveira, com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente solicitou ao vereador Miguel, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, e este solicitou a dispensa da leitura informando que a ata já foi devidamente enviada para os vereadores no grupo virtual e e-mail dos parlamentares. Ato contínuo, o Presidente colocou a dispensa da leitura para votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a ata para votação, sendo também aprovada por unanimidade. Seguindo, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, que fez a leitura do Parecer e do Relatório do Projeto de Lei nº 02/2025, que dispõe sobre a limitação de gastos públicos com a contratação de shows artísticos, eventos e festividades no âmbito do município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências, de autoria do vereador Aurivones Alves. Feita a leitura, o Presidente colocou o Relatório em discussão e o vereador Aurivones argumentou, afirmando que a competência dos vereadores poderá também ser atípica, desde que exercida com responsabilidade, ressaltando que o parecer jurídico é um documento opinativo e que, portanto, não vincula o voto dos vereadores. Acrescentou ainda que seu projeto tem apoio da população e que o mesmo não estabelece um teto para o Poder Executivo, mas sim que, se o Município conseguir recursos externos, como por exemplo através de emendas ele poderá exceder esse limite de R\$ 300 mil reais e acrescentou ainda que, o que o Projeto de Lei limita é que dos seus recursos próprios disponíveis em seu caixa, o Município só possa utilizar até R\$ 300 mil para festas. Na sequência, o vereador Ednaldo esclareceu que seu ponto de vista desde que teve conhecimento do Projeto de Lei era de que o mesmo incorre em interferência de poderes, por isso seu voto desfavorável. Prosseguindo, o vereador Tamarck fez uso da palavra e reafirmou que deve ficar esclarecido para a população que o projeto de lei do vereador Aurivones não vai engessar a Administração Municipal ao valor de R\$ 300 mil reais para realização de festividades. Mas sim que o município com seus recursos próprios gastasse até esse limite. Em seguida, o Presidente colocou o relatório em votação, sendo reprovado por quatro votos contrários à três favoráveis. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em votação, sendo reprovado por quatro votos contrários à três favoráveis. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, que fez a leitura do Relatório do Projeto de Lei nº 24/2025, que estabelece normas de apreensão de animais no perímetro urbano, determina critérios para liberação e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Finda a leitura, o Presidente colocou o relatório e a emenda apresentada para discussão, e o vereador Aurivones comentou, argumentando que deve ser feita uma publicidade da lei, para que os criadores de animais tomem conhecimento do disposto e fiquem cientes das penalidades. Com isso os vereadores Ednaldo Vieira e Aurivones Alves fizeram algumas observações, sugerindo uma emenda para que



se coloque um prazo para que seja feita a publicidade do Projeto. O Presidente colocou o projeto com a emendas para votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi facultada a palavra ao vereador Ednaldo Vieira, o Relator, para fazer a leitura do relatório do Projeto de Lei nº 25/2025, que dispõe sobre a associação do município de Marcelino Vieira-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar – IGR Oeste Potiguar, e dá outras providências. Feita a leitura, o Presidente colocou o relatório e o projeto para votação conjunta, sendo aprovados por unanimidade. Dando continuidade, foi facultada a palavra ao vereador Tamarck Luiz, que fez indicação ao Poder Executivo a respeito da necessidade de disponibilização de um profissional fisioterapeuta para atendimento à população da Vila Ana Henrique, Zona Rural deste município. Sem demora, o Presidente colocou a indicação para discussão e o vereador Tamarck afirmou a grande importância de um fisioterapeuta atendendo naquela localidade, haja vista a distância que as pessoas precisam percorrer até a cidade para terem acesso a esse profissional. Em seguida, o vereador Aurivones comentou sobre a indicação, parabenizou o vereador Tamarck pela iniciativa e ressaltou ainda que, para o Município, é mais viável levar um profissional fisioterapeuta até a Vila Ana Henrique do que ter que trazer as pessoas até a cidade. O vereador Miguel, afirmou já ter conversado com o secretário de saúde a respeito do assunto tratado na indicação e afirmou ser favorável à mesma. O vereador Adalberto também parabenizou o vereador Tamarck pela indicação e afirmou ser favorável pois é de grande importância para as pessoas que serão atendidas. O Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. O vereador Ednaldo fez um requerimento verbal, no sentido de que haja uma Audiência Pública sobre o evento do Jogue Folia para que sejam discutidas questões como por exemplo o abastecimento de água e segurança pública, já que o evento traz para o município cerca de 5 a 10 mil pessoas. Por último, não havendo mais nada, o presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira” declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença e atenção de todos. E, para constar os fatos, eu, Miguel Francinildo de Aquino, primeiro secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata que será assinada por mim e pelos que estão presentes.

Marcelino Vieira/RN, 02 de dezembro de 2025.

Francisco Berlarmino
Adalberto Antonio da Costa
Miguel Francinildo de Aquino
Antônio José da Silva
Tamarck Luiz Sallustio
Higauda Guilhermino Rodrigues.
José Ednaldo Vieira
Seu nome não está no documento